



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

## **PARECER DA CONTRATAÇÃO CONTROLE INTERNO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023-CMCC**  
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023-SRP**  
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de uniformes para servidores, camisetas personalizadas (campanha) e bandeiras, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2023**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 020/2023 - SRP – sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2023-SRP, em que se analisa o **3º volume, páginas 1.114 – 1.208**, cujo objeto é a **aquisição de uniformes para servidores, camisetas de campanha e bandeiras** e, portanto, declara que analisou o processo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, da seguinte maneira:

### **1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

- I- Memorando enviado pelo Presidente da Câmara à CPL solicitação de abertura de procedimento para contratação, indicando a origem do recurso, forma de pagamento e planilha descritiva e especificação, fls. 1.124-1.129;
- II- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação da Contabilidade sobre a existência de recursos, fls. 1.130-1.132;
- III- Declaração de Adequação orçamentária fls. 1.133;

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – CEP: 68.537-000  
Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará  
Poder Legislativo

**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- IV- Solicitação das certidões atualizadas para a contratação, referente as empresas: 1) FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 04.884.221/0001-20; 2) V. S. COMPANY LTDA, CNPJ 35.273.974/0001-23, 3) T. P. FONSECA ALVES LTDA, CNPJ 26.262.414/0001-82; 4) CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.144.680/0001-03, fls. 1.134 -1.163;
- V- Portaria 157/2023 – nomeia o fiscal de contrato – ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, fls. 1163;
- VI- Contrato nº. 2023.9103 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 04.884.221/0001-20, fls. 1.116-1.173;
- VII- Contrato nº. 2023.9104 - V. S. COMPANY LTDA, CNPJ 35.273.974/0001-23, fls. 1.174 – 1.183;
- VIII- Contrato nº. 2023.9105 - T. P. FONSECA ALVES LTDA, CNPJ 26.262.414/0001-82, fls. 1.185 – 1193;
- IX- Contrato nº. 2023.9106 - CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.144.680/0001-03, fls. 1.194 – 1.203;
- X- Extratos de contratos, publicados no dia 29/08/2023, fls. 1.204-1.207;
- XI- Despacho da CPL encaminhando processo ao Controle Interno para emissão de Parecer.

## **2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno a respeito da contratação dos itens lançados na Ata de Registro de Preço nº. 2023.9089, fls.1.107-1.111, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado aos contratos relacionados no item VIII, lançados em linhas acima.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído na solicitação de contratação, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso feitos pela Contabilidade.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar os itens licitados para a Câmara Municipal, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade do procedimento.



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

Além do mais, as empresas encontram-se regulares com todas as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

### 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade no desempenho profissional, de modo que não há máculas que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO AS CONTRATAÇÕES** realizadas por meio dos termo de contratos anexados relacionados as empresas: 1) FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 04.884.221/0001-20; 2) V. S. COMPANY LTDA, CNPJ 35.273.974/0001-23, 3) T. P. FONSECA ALVES LTDA, CNPJ 26.262.414/0001-82; 4) CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.144.680/0001-03;

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de setembro de 2023.

**Roberta dos Santos Sfair**  
Controladora Interna  
Portaria 008/2023